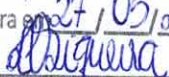


LEI Nº 1.253 DE 27 DE MAIO DE 2024

Institui no Município de Fortuna de Minas o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” e dá outras providências

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 27/05/2024

Assinatura


O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Fortuna de Minas o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O Dia Municipal do Pastor Evangélico será destinado a homenagear aos Pastores Evangélicos com o apoio do Conselho de Pastores local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 27 de maio de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL